ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 04/09/24
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 64 /2024

"Institui a obrigatoriedade de instalação de grades de proteção nos bueiros e bocas de lobo das vias públicas para prevenção de entupimentos, segurança pública, e outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO 02

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de grades de proteção no interior dos bueiros e bocas de lobo situados em vias públicas no município de Mangaratiba.

Parágrafo Único: As grades de proteção deverão ser fabricadas com material resistente à corrosão e à oxidação, de modo a garantir a durabilidade e a funcionalidade do dispositivo.

Art. 2º. As grades de proteção terão como principal finalidade:

I - Prevenir a entrada de objetos sólidos de grande porte que possam causar entupimentos na rede de esgoto;

PL 64/24
03
mcds

II - Impedir a entrada de pessoas, especialmente crianças, que possam cair acidentalmente nos bueiros;

III - Contribuir para a segurança pública e para a redução de enchentes causadas por entupimentos.

Art. 3º. A instalação das grades de proteção será de responsabilidade dos órgãos competentes de infraestrutura urbana do município de Mangaratiba, que deverão realizar vistorias periódicas para garantir a manutenção e a eficácia dos dispositivos instalados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de setembro de 2024.

Alessandro da Silva Portugal

(Alessandro Portugal)

Vereador – Autor

PL 64/24
04
mcb

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa a adoção de uma medida simples, porém eficaz, para enfrentar dois problemas recorrentes nas cidades: o entupimento de bueiros por lixo de grande porte e o risco de acidentes envolvendo crianças ou pessoas desatentas. A instalação de grades de proteção nos bueiros ajudará a evitar o acúmulo de resíduos sólidos, contribuindo para a melhoria do escoamento de águas pluviais e a redução do risco de enchentes.

Um projeto de lei que propõe a instalação de grades dentro de bueiros pode ter como objetivo a prevenção de acidentes, pois o bloqueio de objetos grandes que poderiam entupir as redes de esgoto pode promover a segurança pública.

A proposta de instalação de grades dentro de bueiros se baseia na necessidade de melhorar a gestão urbana, proteger o meio ambiente e prevenir problemas de saúde decorrentes da obstrução das redes de drenagem, pois bueiros desprotegidos podem causar acidentes graves, especialmente durante períodos de chuvas intensas, quando a água escoa com maior volume e força. A instalação de grades ajudaria a evitar que objetos volumosos ou lixo sejam arrastados para dentro dos bueiros, minimizando o risco de alagamentos e, consequentemente, acidentes como deslizamentos de terra, inundações e quedas.

Por todo exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei e que, após a devida tramitação, seja integralmente aprovado pelo Plenário da Câmara.

Mangaratiba, 02 de setembro de 2024.

Alessandro da Silva Portugal

(Alessandro Portugal)

Vereador – Autor